1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA O VEÍCULO AUTOMOTOR OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ/RS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

CONTRATO Nº 11/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o nº 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, neste ato representada pela Senhora **IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA,** brasileira, solteira, agente de saúde, inscrita no CPF 697.422.000-68, residente e domiciliada neste Município, Presidente da Câmara de Vereadores, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, nº 1238, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.205.001, representada pelas sócias administradoras **LENE ARAÚJO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 118.454.608-80 e portadora do RG nº 205379485 e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**, inscrita no CPF nº 174.320.898-76 e portadora do RG nº 258725266, denominada neste ato **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023**, ajustam e pactuam e acordam o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **04 de janeiro de 2025 até 04 de janeiro de 2026,** observando o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Conforme cláusula quarta do contrato firmado, o valor do seguro do veículo será de **R$ 2.675,82 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos),** conforme proposta enviada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo Aditivo embasa-se através do contrato originário, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, que prevê a alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa contratual ocorrerá a partir da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de despesa: 3390.39.00.00.00 – (12) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A dotação orçamentária houve alteração, porém, as demais cláusulas do contrato originário permanecem em pleno vigor.

Estando as partes de acordo nas alterações acima descritas, o presente termo aditivo passa a ser parte integrante do referido contrato, e para tanto assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCURADORIA JURÍDICA
Capão do Cipó

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Capão do Cipó, 09 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800
Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

IONARA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA:69742200068
Assinado de forma digital por IONARA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA:69742200068
Dados: 2024.12.09 13:55:19 -03'00'

IONARA DE FÁTIMA NASCIMENTO FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CONTRATANTE